



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 302 2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR ARIIVALDO CONDE JUNIOR, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA PRORROGAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, o locador **Ariivaldo Conde Junior**, qualificado no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/7127/14**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses iniciando-se em 08/08/2015 e findando-se em 08/11/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 19.097,96** (dezenove mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos) sendo o valor mensal de **R\$ 6.365,98** (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

04.01.3.3.90.36.04.122.0014.2.001.01.110000 Reserva 637/15
05.01.3.3.90.36.04.123.0015.2.001.01.110000 Reserva 639/15
14.01.3.3.90.36.18.541.0025.2.001.01.110000 Reserva 638/15

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

07 AGO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Ariivaldo Conde Junior
ARIIVALDO CONDE JUNIOR
LOCADOR

Tabelfião

TESTEMUNHAS:

1ª *Orlando Vicente Sales* 2ª *Andre Gregorio*
ORLANDO VICENTE SALES Coordenador de Suprimentos/Secretaria de Administração Tributária
04B/SP 91826 Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - 11680-000 - Ubatuba - SP
Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos (12) 3834-1087 - 3834-1016 - e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br